



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Beneficiação e Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e Conservação corrente de vias municipais no concelho de Pombal) – Proc. n.º 64/2020

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25/09/2020, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram consideradas para a análise a que se refere o Artigo 70.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Cimalha – Construções da Batalha, S.A.;

3. Da análise efectuada e em conformidade com a vontade dos concorrentes, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do nº 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea d) do nº 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), f) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do nº 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., com a proposta no valor de € 136.028,40, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 136.316,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

DOC. 1



cimalha
Construções da Batalha, SA

DECLARAÇÃO

CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A., com o número de pessoa colectiva 500777462, com sede em Batalha, titular do Alvará de Construção N.º 1527 emitido pelo IMPIC (INSTITUTO DOS MERCADOS DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO), vem pela presente informar V. Exas. que o valor global, decorrente do estudo que efectuou aos elementos disponibilizados no concurso, excede o valor base previsto na empreitada “Beneficiação e Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e Conservação corrente de vias municipais no concelho de Pombal)”.

Face ao exposto, declara que não apresenta proposta pois não consegue executá-la dentro do preço base proposto pelo dono de obra.

Batalha, 26 de Outubro de 2020

Assinado Por: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO
Localização: Batalha
Motivo: Aprova o documento
Data da Assinatura: 26/10/2020 11:52:22 GMT +00:00
Informação de Contacto: César Augusto Pereira da Silva Jordão


